

À Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.

23-12-2019

Lara Taveira



Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE TRÂNSITO

ASSUNTO: Proposta de Plano de Trânsito na Pederneira e Av. Badajoz, Nazaré	INFORMAÇÃO N.º	817//2019
	NIPG	11296/19
	DATA:	2019/12/23

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em 30/12/2019

30/12/2019 aprovar e aplicabilidade imediata das medidas propostas Artigo 11º Cap V do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré).

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Chicharro

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

Concordo.
23-12-2019

Walter Chicharro

Walter Chicharro

À Reunião
23-12-2019

Walter Chicharro

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.

À consideração superior.

23-12-2019

João Santos

João Santos

Exmo. Senhor(a) [Chefe de Divisao]

Na sequência da aprovação e envio para Assembleia Municipal em Reunião Ordinária do executivo Camarário, do dia 16/12/2019, do presente Plano de Trânsito, e uma vez que as



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE TRÂNSITO

obras de Requalificação do Largo da Misericórdia, preveem a execução de uma zona estacionamento na Rua do Mirante, entende-se então nesta fase, ser de todo vantajoso nesta artéria, a implementação do trânsito nos dois sentidos, até ao limite voltado a Norte da zona de estacionamento.

Assim, propõe-se aplicação imediata da presente proposta, com base no art.º 11º do Cap. V do Regulamento de Trânsito.

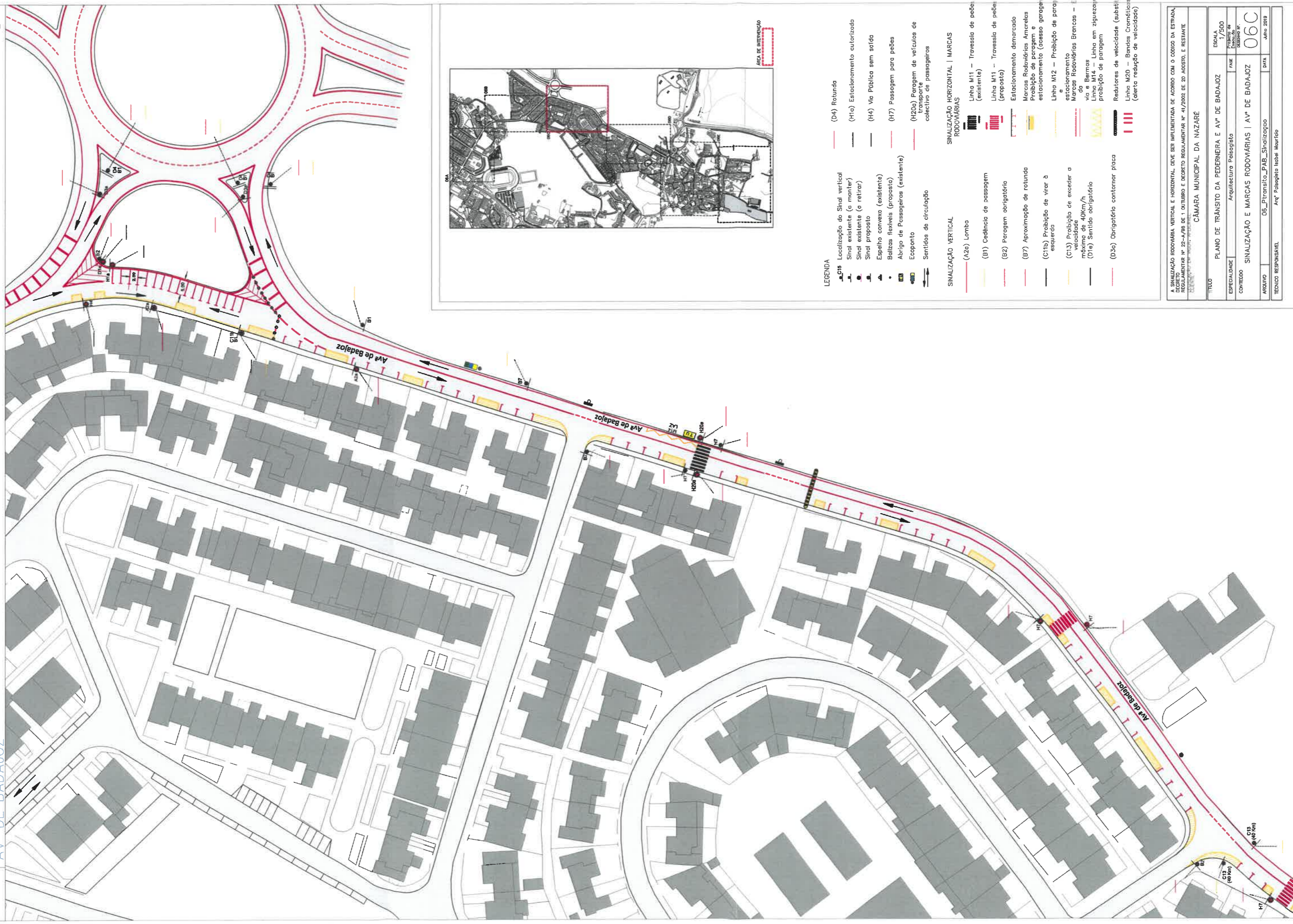
À consideração superior.

TÉCNICO SUPERIOR

23-12-2019

Ana Hilário

Ana Isabel Dos Santos Hilario



LEGENDA

● C15	Localização do Sinal vertical	(D4)	Retunda
—	Sinal existente (a manter)	(H1a)	Estacionamento autorizado
●	Sinal existente (a retirar)	(H4)	Via Pública sem saída
●	Sinal proposto	(H7)	Passagem para peões
●	Espelho convexo (existente)	(H20a)	Peragem de veículos de passageiros
●	Balizas flexíveis (proposta)		coletivo de passageiros
●	Abrigo de Passageiros (existente)		
●	Ecoponto		
→	Sentidos de circulação		

SINALIZAÇÃO VERTICAL

—	(A2a) Lombo		
—	(B1) Cedência de passagem		
—	(B2) Peragem obrigatória		
—	(B7) Aproximação de retunda		
—	(C11b) Proibição de virar à esquerda		
—	(C13) Proibição de exceder a velocidade máxima de 40km/h		
—	(D1e) Sentido obrigatório		
—	(D3a) Obrigatório contornar placa		

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | MARCAS RODOVIÁRIAS

—	Linha M11 — Traversia de peões (existente)		
—	Linha M11 — Traversia de peões (proposta)		
—	Estacionamento demarcado		
—	Marcas Rodoviárias Amarelas		
—	Proibição de paragem e estacionamento (acesso garagens)		
—	Linha M12 — Proibição de paragem e estacionamento		
—	Marca Rodoviária Branca — Eixo da Barroca		
—	Linha M14 — Linha em zigzag para proibição de paragem		
—	Redutores de velocidade (substituir)		
—	Linha M20 — Bandas Cromáticas (alerta redução de velocidade)		

A SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL DEVE SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM O CÓDIGO DA ESTRADA, REGULAMENTAR Nº 22-A/08 DE 1 OUTUBRO E DECRETO REGULAMENTAR Nº 41/2002 DE 20 AGOITO, E RESTANTE.

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARE

TÍTULO	PLANO DE TRÁNSITO DA PEDERNEIRA E AVº DE BADAJOZ	ESCALA	1/500
ESPECIALIDADE	Arquitetura Paisagista	FECH	
CONTEÚDO	SINALIZAÇÃO E MARCAS RODOVIÁRIAS AVº DE BADAJOZ	ÍNDICE Nº	06C
ARQUIVO	DE_Transito_PAB_Sinalizaçao	DATA	Junho 2018
TECNICO RESPONSÁVEL	Arqº Paisagista Isabel Mourão		



ESQUEMA DE CIRCULAÇÃO

- 2 SENTIDOS
- 1 SENTIDO
- ACESSO LOCAL - 2
- ACESSO LOCAL - 1
- PEDENEIRA
- SENTIDO DE TRÁNSITO

CLIENTE CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

TÍTULO PLANO DE TRÁNSITO DA PEDERNEIRA E AVº DE BADAJOZ

ESPECIALIDADE Arquitectura Paisagista

CONTEÚDO IDENTIFICAÇÃO DOS ARRUAMENTOS E ESQUEMA DE CIRCULAÇÃO PEDERNEIRA

ARQUIVO 03_Planista_PAB_Circulação

TÉCNICO RESPONSÁVEL Arq. Paisagista Isabel Maurício

ESCALA 1/1000

FOLHA Nº

FOLHA Nº

FOLHA Nº

FOLHA Nº

FOLHA Nº

FOLHA Nº

FOLHA Nº

03C

JUNHO 2018



ÁREA DE INTERVENÇÃO

LEGENDA

- Localização do Sinal vertical
- ▲ Sinal existente (a manter)
- Sinal existente (a retirar)
- ▲ Sinal proposto
- ▲ Espelho convexo (existente)
- ▲ Espelho convexo (substituir)
- ▲ Abrigo de Passageiros (existente)
- Abrigo de Passageiros (proposto)
- ▬ Escopo (existente)
- ▬ Sentidos de circulação

SINALIZAÇÃO VERTICAL

- | | |
|--|--|
| ▬ (A2c) Lomba | ▬ (C15) Estacionamento proibido |
| ▬ (A7c) Bercas brancas | ▬ (C16) Paragem e estacionamento proibido |
| ▬ (A16a) Passagem de peões | ▬ (D1a) Sentido obrigatório |
| ▬ (A115) Outros perigos | ▬ (D1b) Sentido obrigatório |
| ▬ (B1) Cédência de passagem | ▬ (D1c) Sentido obrigatório |
| ▬ (B2) Paragem obrigatória | ▬ (D3a) Obrigatório contornar |
| ▬ (B7) Aproximação de rolunda | ▬ (D3b) Obrigatório contornar |
| ▬ (B8) Cruzamento com via sem prioridade | ▬ (D4) Rolunda |
| ▬ (B9a) Entroncamento com via sem prioridade | ▬ (D4) Zona de Velocidade Limitada |
| ▬ (B9b) Entroncamento com via sem prioridade | ▬ (H3) Trabalho de sentido único |
| ▬ (C1) Sentido proibido | ▬ (H4) Via Pública sem saída |
| ▬ (C6) Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5 ton | ▬ (H7) Passagem para peões |
| ▬ (C8) Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2m | ▬ (H20a) Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros |
| ▬ (C11a) Proibição de virar à direita | ▬ (O6a) Boia direcional |
| ▬ (C11b) Proibição de virar à esquerda | ▬ (O7a) Balço de posição |
| ▬ (C13) Proibição de exceder a velocidade máxima de 40km/h | |
| ▬ (C14a) Proibição de ultrapassar | |

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | MARCAS RODOVÁRIAS

- | | |
|--|--|
| ▬ Linha M12 - Travessia de peões (existente) | ▬ Linha M12 - Proibição de estacionamento |
| ▬ Linha M11 - Travessia de peões (proposta) | ▬ Marcas Rodoviárias Brancas - Linhas de trânsito |
| ▬ Estacionamento demarcado | ▬ Marcas Rodoviárias Brancas - Linhas de trânsito |
| ▬ Marcas Rodoviárias Amarelas | ▬ Linha M14 - Linha em zigzag proibição de paragem |
| ▬ Proibição de paragem e estacionamento (área verde) | ▬ Redutores de velocidade |

A SINALIZAÇÃO RODOVÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL DEVE SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM O DODRHO DA ESTRADA, DECRETO REGULAMENTAR Nº 22-A/81 DE 1 OUTUBRO E DECRETO REGULAMENTAR Nº 41/2002 DE 30 ABRIL, E RESTANTE EM CONTRA SINALIZAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

06E	PLANO DE TRÁNSITO DA PEDERNEIRA E AVº DE BADAJOZ	ESCALA: 1:500
ESPECIALIDADE:	Arquitetura Paisagista	AV: P/10/2018
CONTEÚDO:	SINALIZAÇÃO E MARCAS RODOVÁRIAS PEDERNEIRA	06D
ARQUIVO:	06_Planos_PAB_Sinalizacao	data: julho 2018
TECNICO RESPONSÁVEL:	Artº Paesagista Isabel Mourão	